



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA SECCIONAL



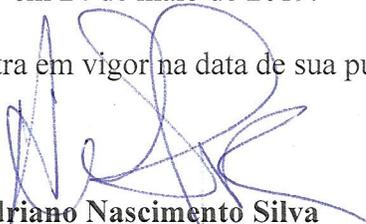
PORTARIA Nº 24, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, c/c Portaria GR nº 18, de 09 de janeiro de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 9/2019 – CPAD/P16-2019/CORREGEDORIA/UFAL, de 22 de abril de 2019, resolve:

I – **Conceder a prorrogação do prazo**, com fulcro no art. 15, §5º da Portaria CGU nº 335/2006, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da **Comissão de Sindicância** constituída pela Portaria nº 91, de 16 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 209 em 16 de novembro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 98, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 229 na mesma data, reconduzida pela Portaria nº 05, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 12, de 21/01/2019, prorrogada pela Portaria nº 13 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 34, de 20/02/2019, reconduzida pela Portaria nº 16, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 54, de 25/03/2019, referente à apuração dos fatos relatados nos autos do **Processo nº 23065.024093/2018-46**, podendo proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de maio de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Adriano Nascimento Silva  
Corregedor Seccional da Ufal  
SIAPE – 2474569

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 74

Em: 23 / 04 / 2019